

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 063/2011

Processo: 318/2011

ANTO Projeto: 087/2011

Decreto: -

Resolução: -

Emenda: 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 21 / 11 / 11

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 25 / 11 / 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1208, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 120.426,84 (Cento e Vinte Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2011, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.426,84
Fonte de Recursos 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 120.426,84

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – DIRETORIA GERAL

04.01.28.843.0006.2.007.000 – Atividade: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 40.426,84
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

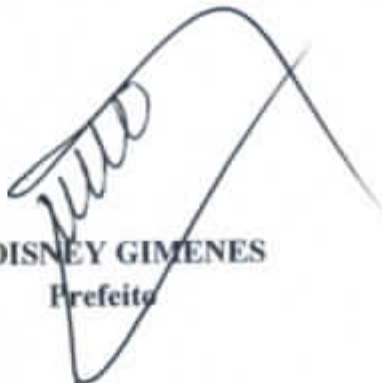
**12.01.04.122.0031.1.018.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DA SEDE RECREATIVA DOS
SERVIDORES**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar R\$ 120.426,84
a que se refere esta Lei**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2011.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Aramis Mireb Calixto
Secretário de Planejamento



Ofício nº 313/11 – GAB

Pontal do Paraná, 27 de Dezembro de 2011.

Exmo Sr,

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

DD, Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: Leis Sancionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 062/2012
Data 03.12.2012
Hora 14:14
Resp. JANILSON JUNIOR

Senhor Presidente :

Informamos que segue em anexo, cópias das Leis Sancionadas.

- Lei nº 1187/11 "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo de Pontal do Município de Pontal do Paraná." – 05/08/11;
- Lei nº 1188/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.700,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 22/08/11;
- Lei nº 1189/11 "Dá denominação de João da Silva a área destinada à Praça Brasília Itiberê" – 22/08/11;
- Lei nº 1190/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 31/08/11;
- Lei nº 1191/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município ." – 31/08/11;
- Lei nº 1192/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 31/08/11;



- Lei nº 1193/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.320.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 31/08/11;
- Lei nº 1194/11 "Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei 639/2006." – 22/09/11;
- Lei nº 1195/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 03/10/11;
- Lei nº 1196/11 "Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis mediante doação e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1197/11 "Autoriza o Poder Executivo a promover campanha de conscientização, junto a população, para que não seja jogado poda de árvores, calças doméstico ou qualquer tipo de entulhos na restinga e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1198/11 "Autoriza o Poder Executivo a incluir no calendário oficial de eventos do Município de Pontal do Paraná, a Semana do Artesanato Artesão, e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1199/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1200/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;
- Lei nº 1201/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;
- Lei nº 1202/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1203/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.550,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;



- Lei nº 1204/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 149.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1205/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1206/11 "Concede remissão de débito tributário decorrente de dívidas originadas de tributos municipais, lançado ou inscrito em dívida ativa, anulação de multa e juros e desconto nos casos que especifica." – 25/11/11;
- Lei nº 1207/11 "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de contratação de Menor Aprendiz e do incentivo fiscal as empresas e pessoas contratantes." – 25/11/11;
- Lei nº 1208/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 02/12/11;
- Lei nº 1209/11 "Afeta para uso comum do povo e dá denominação de logradouros a imóveis que especifica." – 08/12/11;
- Lei nº 1210/11 "Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher." – 08/12/11;
- Lei nº 1211/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1212/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;
- Lei nº 1213/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;
- Lei nº 1214/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;



- Lei nº 1215/11 "Autoriza a doação dos lotes nº 05 e 06 da quadra nº 15 da Planta Balneário Pontal do Sul, ao Estado do Paraná, para utilização exclusiva da Secretaria de Estado da Educação." – 08/12/11;
- Lei nº 1216/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1217/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1218/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 95.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1219/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1220/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 86.202,66, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1221/11 "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Cavalinho – APMF Cavalinho." – 08/12/11;
- Lei nº 1222/11 "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2012." – 13/12/11;
- Lei nº 1223/11 "Prorrogação do RefisPontal." – 16/12/11;
- Lei nº 1224/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/12/11;
- Lei nº 1225/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/12/11;



- Lei nº 1226/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 20/12/11;
- Lei nº 1227/11 "Dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, notadamente para a área de Educação, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências." – 20/12/11;
- Lei nº 1228/11 "Institui o dia do Evangélico em Pontal do Paraná e inclui no calendário oficial de eventos, e dá outras providências." – 20/12/11;
- Lei nº 1229/11 "Altera a Lei nº 653/06" – 27/12/11;

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei nº. 087/11
Mensagem 63/2011.
Autor: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Parecer

I – Relatório

Conforme explicação por parte do Poder Executivo, o referido projeto tem a finalidade de atender ofício do Legislativo, no intuito de abrir crédito adicional suplementar no orçamento desta Casa de leis.

II- Da análise.

Observamos na mensagem que a abertura do crédito é complemento do índice de sete por cento da receita corrente líquida que o Legislativo tem direito por lei.

III – Voto

Quanto à constitucionalidade, não há óbice quando a sua tramitação, onde opinamos pela tramitação do Douto Plenário a proposição.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2011.


Jose Chaves Honorato
Relator


Laureci S de Moraes
Presidente

Nelson Lorençone
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei nº. 087/11
Mensagem 63/2011.
Autor: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Parecer

I – Relatório

Conforme explicação por parte do Poder Executivo, o referido projeto tem a finalidade de atender ofício do Legislativo, no intuito de abrir crédito adicional suplementar no orçamento desta Casa de leis.

II- Da análise.

Observamos na mensagem que a abertura do crédito é complemento do índice de sete por cento da receita corrente líquida que o Legislativo tem direito por lei.

III – Voto

Quanto à constitucionalidade, não há óbice quando a sua tramitação, onde opinamos pela tramitação do Douto Plenário a proposição.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2011.


Jose Chaves Honarato
Relator


Laureci S de Moraes
Presidente

Nelson Lorençone
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº063/2011 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2011.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 063/11

Senhor Presidente:

De acordo com o contido no Ofício Contabilidade nº034/2011 – Procedimento Administrativo nº7107/2011 - desta Câmara Municipal, segue para apreciação por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 063/11, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Aproveitamos a oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTUBUIC

Processo nº 318/2011

Data 21/11/11

Hora 15:36

Resp. Bruno

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 063/11

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

O presente Projeto de Lei visa atender Ofício deste Parlamento – Ofício Contabilidade nº034/2011 solicitando o envio da presente mensagem com as devidas justificativas para tal – Procedimento Administrativo nº7107/2011.

Diante do exposto e certo da importância do projeto de lei ora apresentado, solicito que seja apreciado e aprovado pela unanimidade dos vereadores, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 120.426,84 (Cento e Vinte Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2011, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.426,84
Fonte de Recursos 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 120.426,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – DIRETORIA GERAL

04.01.28.843.0006.2.007.000 – Atividade: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS

3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato

R\$ 40.426,84

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

12.01.04.122.0031.1.018.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DA SEDE RECREATIVA DOS SERVIDORES

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 120.426,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná-PR, 18 de novembro de 2011.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

ARAMIS MEREB CALIXTO
Secretário de Planejamento



VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral